

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB**  
**PORTARIA N. 095/GAB/SEMOB**

**Porto Velho, 25 de setembro de 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXCLUIR** os servidores Yonilson Dias da Ponte, matrícula n. 1001990 e Fernando Dias de Miranda, matrícula n. 1004555 da **Comissão de Recebimento e Fiscalização de CAP, emulsão asfáltica (RR2), CM-30, brita, pó de brita, pedrisco, pedra rachão e pedra bica**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, ficando com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1003337	Eder Rodrigues Cardoso	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1002625	Mirian Matias da Costa	Membro
332172	Alef Batistuta dos Santos Carvalho	Membro
1001515	Reury Ramiro de Mendonça	Membro

**Art.2º.** A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/GAB/SEMOB, de 05 de março de 2024.

**Art.5º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DIEGO ANDRADE LAGE**

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

**Publicado por:**

Jussara Gonçalves Das Neves  
**Código Identificador:37F4A49F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/10/2024. Edição 3826  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>